

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Nº 30/93
foi promulgada na localidade de contume
No dia 26/05/93 Estando (A) mesmo
(A) Registrado (A) no Livro Nº 001 das
folhas 32.

LEI Nº 30/93.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
04/06/93

O povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes
na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

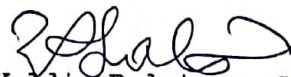
Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento no percentual
de 94% (noventa e quatro por cento) retroativo a 1º de maio de 1.993,
a todos os funcionários municipais: nomeados, contratados, bem como
os ocupantes de cargo de confiança.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei cor-
rerão à conta de dotações próprias do Orçamento de 1.993.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e exe-
cução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 26 de maio de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
Prefeito Municipal.